

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SMART REAL ESTATE – FII RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 53.730.029/0001-95

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SMART REAL ESTATE – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.730.029/0001-95 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) o adiamento da **Consulta Formal** e a rerratificação das pautas.

Buscando garantir maior prazo para que todos os cotistas do Fundo possam seguir com a votação, a Administradora e a Gestora do Fundo optaram por prorrogar o Período de Manifestação, que passará a se encerrar no dia 31 de julho de 2024.

Quórum Qualificado: Conforme regulamento do Fundo (4.1.7). Com a presença de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo será aprovado.

CONSIDERANDO QUE:

- i) **APROVAR** A alteração de gestora, BLUEWAVE ASSET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.306/0001-56, para a Gestora SH ASSET CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA, de CNPJ 37.123.902/0001-25.
- ii) **APROVAR** A exclusão do Item 11.6 (Capítulo 11) retirando a taxa de performance do Fundo.
- iii) **APROVAR** Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Consulta Formal.

QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

A Administradora informa que, conforme o Capítulo 4, Artigo 4.2 do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por pelo menos a maioria das Cotas subscritas.

Somente poderão votar na Assembleia os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta

data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio do link enviada por e-mail, desde que recebida pela Administradora, até às 19 horas do dia 31 de julho de 2024.

Solicitamos a votação de V.Sa pela plataforma “cuore”, até o dia **31 de julho de 2024**.

A ausência de votação neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à consulta.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net e site B3 até o dia **01 de agosto de 2024**.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Na qualidade de Administradora do **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**